



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017.2024-SECULT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME QUE SE APRESENTARÃO AO CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Cultura, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e suprir à necessidade de realizar atrações artísticas de renome regional para se apresentar ao evento **O CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO**, que acontecerá no dia **13 de julho de 2024**.

2.0 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A Secretaria de Cultura, através do Fundo Municipal da Cultura, tem como um dos seus objetivos promover festas tradicionais nos diversos distritos e o Cultura em Movimento propõe o desenvolvimento de atividades lúdicas e culturais em todas as praças do município de São Gonçalo do Amarante - CE.

O CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO, é um desses eventos, que buscará garantir também aos munícipes lazer, alegria e bem-estar social com foco nas manifestações tradicionais. Sua realização abrirá oportunidade para diversos setores locais como de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, fomentando assim a cultura e a economia municipal.

w D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Com tudo isso, a contratação dos serviços para realização do festejo, visa promover um evento com qualidade, sustentabilidade e segurança, além de gerar entretenimento para a população e renda para diversos setores da localidade. Sendo, então, necessária a contratação de atração consagrada pela crítica especializada e opinião pública, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes. Uma atração que atenda ao interesse coletivo, considerando a manifestação e gosto popular do público alvo presente nesse evento, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração. Neste contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de atração artística para apresentação no CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3.0 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de atrações artísticas de renome Regional que se apresentarão no CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO, no qual é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretaria de Cultura, que acontece anualmente, nos termos **art. 74., inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei, e demais Decretos regulamentares.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.0 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria de Cultura	Maria Tatielen Nunes dos Santos

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Poderão ser contratados bandas e artistas que:
cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e
comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento,
observando os normativos abaixo:

- a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Municipal nº 6904/2024, de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Lei Federal
nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Decreto Municipal nº 6904/2024, de 06 de maio de 2024, o qual dispõe sobre o
procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para
aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e contratos no âmbito da
Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá
outras providências.

A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a especie;

A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

para a municipalidade;

O evento será realizado no dia 13 de julho do corrente ano 2024.

6.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio das cidades circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de **documentos comprobatórios (NF)**, no qual estabelece os valores que foram contratos com outros municípios, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço obtido entre as cotações (NF), desde que não seja fora de mercado.

É importante frisar que comparecerão ao evento o público juvenil, também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação Indicativa definido pelo Ministério da Justiça. Uma vez que será um evento religioso destinado a família

Assim, a cantora nascida em uma pequena cidade do interior, a Irmã Kelly Patrícia encontrou sua vocação desde cedo. Com apenas 12 anos, ela ingressou na vida religiosa e dedicou-se ao estudo da música. Seu talento vocal incrível logo chamou a atenção e ela começou a se apresentar em eventos religiosos por todo o país, a vida religiosa da Irmã também foi uma parte fundamental de sua jornada. Ela dedicou sua vida a servir a Deus e aos outros, encontrando uma profunda realização em sua fé. Sua música se tornou uma extensão dessa devoção, transmitindo mensagens de amor, fé e esperança, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da Cantora:

INSTAGRAM:	https://www.instagram.com/irkelly_institutohesed_oficial/
FACEBOOK:	https://www.facebook.com/irkellypatriciaoficial
YOUTUBE:	https://www.youtube.com/@institutohesed

Destaca-se que o canal do YouTube da cantora, que pode ser acessado mediante o link acima indicado, possui atualmente 3,51 mil inscritos, com um total de 8.088 vídeos



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

postados, e mais de 982.249.026 visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação da cantora KELLY PATRÍCIA perante o público e a crítica consagrada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ			Memória de Calculo	
Ano Referência	Outros Entes da Administração Pública	Data do Empenho	Nº Empenho	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Prefeitura Municipal de Amontada/CE	01/02/2024	01020001	R\$ 120.000,00
2023	Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE	21/07/2023	21070010	R\$ 83.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Fortim/CE	23/02/2024	23020012	R\$ 95.000,00

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados na região no ano passo estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação da cantora KELLY PATRÍCIA seria de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Foram encontradas várias soluções para o atendimento da necessidade descrita:

SOLUÇÃO 1) foram realizado pesquisa de preços em contratos entre outros entes da administração pública que atende a necessidade do objeto;

SOLUÇÃO 2) foram realizado análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares em outros municípios no sitio do <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/TCE>, que alguns atende a nossa necessidade;

- **Solução 1:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais/nacional e ampliar a competitividade no processo em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

- **Solução 2:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode trazer uma proposta mais alta para administração

Solução escolhida: 1. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 65/2021.

Os serviços de contratação artística, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada, a fim de mitigar o risco de resultarem no preços mais alto. Mas para



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

averiguação da compatibilidade dos preços com o mercado, em âmbito local ou regional, deve ser realizada pesquisa por meio de consulta ao <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

7.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatória por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresas especializadas exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização do CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística seja aquela identificada como “Solução 1” no tópico acima do Levantamento de Mercado, que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;

W D G



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, translado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;
- e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

8.0 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de execução deverá ser em até 180 (dias) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;
- a) **LOCAL DO EVENTO:** no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.
 - b) **DATA DO EVENTO:** 13/07/2024
 - c) **DURAÇÃO DE TEMPO:** 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos)

8.2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS;

- 8.2.1 – O objeto dos serviços artísticos deste processo, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua realização. A CONTRATADA se obriga a realizar o show artístico com qualidade garantia de qualidade na execução das músicas do seu repertório, sob pena de aplicação de sanção.
- 8.2.2 - O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar do recebimento da ordem definitiva da realização dos serviços;

9.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 9.1 - A realização do Festival do Grande Sertão tem o objetivo de fomentar a cultura local e regional, valorizar a formação e a manifestação artística-cultural. Dessa forma, e considerando o quanto exposto no item 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - MEMÓRIA DE CÁLCULO, e no objetivo de garantir a realização do Cultura em Movimento: Festejos de São João Batista, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

w *D* *al*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Item	Descrição	Quanti.	Valor Unit.	Valor Total
Único	Prestação de serviços de apresentação de show artístico de "KELLY PATRÍCIA", do evento CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO em 22/06/2024, com duração de 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos).	01	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Total da contratação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).				

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor estimado da contratação:

10.1 - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para a realização.

11.0 -QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 - O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

11.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

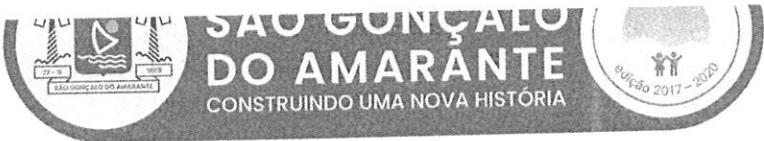
12.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita de forma individualizadas, por artista, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artísticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias à realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

14.0 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**, a realização do CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

15.0 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade,

W

D
al



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação da cantora KELLY PATRÍCIA mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

18 - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de shows artísticos de renome Regional, para apresentação artística do CULTURA EM MOVIMENTO: FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO CARMO.

São Gonçalo do Amarante / CE, 28 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

MEMBRO

DEISIANY MARIA ALMEIDA BARBOSA

MEMBRO

ALANNA DE ABREU RODRIGUES ROCHA

MEMBRO

MARIA FABIOLA ALVES DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



[Inicio](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: portal

2024

Escolher outro ano ..
2009
2008
2007

AMONTADA

Escolher outro município ..

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 01020001

Órgão: Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Funcional Programática:

15.02.13.392.0701.2.082.0000.33903900.1.50000000

Gestor do Empenho:
DEUSIANE HOLANDA DE JESUS

Nota Empenho N°:
01020001

Modalidade:
Ordinário

CPF:
***.244.313-**

Data Emissão:
01/02/2024

Doc. Ref.:
202402

Nome do Credor:
ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Tipo de Documento:
CNPJ

Nº Documento:
09.474.129/0001-06

Histórico:
Prestação de serviços de show da banda Rosa de Saron para apresentação dia 05 de fevereiro - aniversário de 39 anos de emancipação política do município de Amontada.
Referente ao contrato n° 18.01.012024.02, processo n° 18.01.012024.02, junto a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 120.000,00

Vr. Anulado:
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
R\$ 120.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 120.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 120.000,00

Vr. Líquido:
R\$ 120.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 180101202402

Data: 18/01/2024

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 180101202402
Original:

Data: 19/01/2024

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/02/2024	202402	000	120.000,00	MARIA JACINTA MAGALHÃES

NOTAS FISCAIS

Número:	302	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	120.000,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	120.000,00		
UF do emitente:	SP	N° do CGF do Emitente:	000000000						
N°(s) Formulário(s):									
Item Descrição									
0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA ROSA DE SARON PARA APRESENTAÇÃO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AMONTADACE.									
						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
						SERVIÇO	1	120.000,00	120.000,00
									120.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	02020019	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	02/02/2024	Doc Caixa:	02020019	Valor:	120.000,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	------------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	041599	0000143286	0000009375	02/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	120.000,00
						120.000,00

R\$ 120.000,00

Última atualização em: 24/06/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

[Voltar](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



[Inicio](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: portal

BARROQUINHA

Escolher outro município »

[PREFEITURA](#) | [CÂMARA DE VEREADORES](#)

2023

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 21070010

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cultura

Funcional Programática:

13.01.13.392.0002.2.097.0000.33903900.1.50000000

Gestor do Empenho:

THALES FERREIRA ROCHA SOARES

Nota Empenho N*:
21070010

Modalidade:
Global

CPF:
***.101.753-**

Data Emissão:
21/07/2023

Doc. Ref.:
202307

Nome do Credor:
FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME

Tipo de Documento:
CNPJ

Nº Documento:
19.499.619/0001-10

Histórico:
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com serviços a serem prestados na contratação de atração artística: Adriana Arydes, através de empresa detentora dos direitos de exclusividade, conforme contrato em anexo ao processo, para realizar uma apresentação artística no dia 15/Agosto/2023, como parte do evento alusivo Festejos de Nossa Senhora dos Navegantes de Barroquinha, junto à gestão e manutenção da secretaria de cultura, conforme Contrato n. 20230367 e Inexigibilidade N. I-015-2023SECUL.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 83.000,00

Vr. Anulado:
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
R\$ 83.000,00

Vr. Pago (Orçamento):
R\$ 83.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 83.000,00

Vr. Liquidado:
R\$ 83.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: I-015-2023SECUL

Data: 20/07/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 20230367
Original:

Data: 21/07/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
16/08/2023	202308	001	83.000,00	THALES FERREIRA ROCHA SOARES

NOTAS FISCAIS

Número:	697	Data Emissão:	15/08/2023	Doc. Ref.:	202308	Valor Bruto:	83.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	83.000,00
UF do emitente:	SP	Nº do CGF do Emitente:	000054761220				
Nº(s) Formulário(s):	697			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição				SERVICO	1	83.000,00	83.000,00
0001 ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ADRIANA ARYDES							83.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Nº da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	21/08/2023	Doc Caixa:	21080005	Valor:
								83.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000396	0000262889	21080005	21/08/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	78.850,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
100060000	ISS	Extra-Orçamentário	4.150,00

R\$ 83.000,00

Última atualização em: 07/06/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

[Voltar](#)

[topo](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



[Início](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvintes](#)

Você está em: portal

FORTIM

[Escolher outro município »](#)

2024
Escolher outro ano »
2009
2008
2007

[PREFEITURA](#)

[CÂMARA DE VEREADORES](#)

Empenho: 23020012

Órgão: Secretaria Munic. de Turismo e Cultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. de Turismo e Cultura

Funcional Programática:

20.01.23.695.0009.2.065.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:
FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO.

Nota Empenho N°:
23020012

Modalidade:
Global

CPF:
***.342.573-**

Data Emissão:
23/02/2024

Doc. Ref.:
202402

Nome do Credor:
INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA

Tipo de Documento:
CNPJ

Nº Documento:
13.590.051/0001-62

Histórico:
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com Contratação artística do CANTOR TONY ALLYSSON, para a realização do evento Vem Louvar Fortim, em comemoração ao Aniversário de 32 (trinta e dois) anos da Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 95.000,00

Vr. Anulado:
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
R\$ 95.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 95.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 95.000,00

Vr. Liquidado:
R\$ 95.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 2302.02.24-SMTC

Data: 23/02/2024

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 20240232
Original:

Data: 23/02/2024

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
14/03/2024	202403	001	R\$ 95.000,00	ALISSON MONTEIRO DE SENA

NOTAS FISCAIS

Número:	6601	Data Emissão:	12/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	95.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	95.000,00
UF do emitente:	GO	Nº do CGF do Emitente:	003270688				
Nº(s) Formulário(s):	6601			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item Descrição	0001 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TONY ALLYSSON			SERVICO	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Nº da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/03/2024	Doc Caixa:	20030079	Valor:	95.000,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS	Banco Agência 0001 004379	Conta 0000105767	Cheque/Doc 0161895	Data 20/03/2024	Tipo de Documento DOCUMENTO BANCÁRIO			Valor	95.000,00

R\$ 95.000,00

Última atualização em: 26/06/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

[Voltar](#)